
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.548 / 25 = TRANSFERE EVENTO.

EMENTA: “Concede autorização, excepcional para transferir evento para o mês de maio no ano de 2.025 e da Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar, excepcionalmente no ano corrente, o evento do “**Festival Municipal do Aipim com Torresmo**”, com as festividades em comemoração do aniversário de emancipação política administrativa do Município, no mês de Maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras-RJ, 03 de abril de 2.025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:67AE51AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/04/2025. Edição 3854
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>